

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 232 DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a empenhar o valor correspondente a **2 ½ (duas e meia) diárias** ao Prefeito Municipal **ADILTO LUIS FERRARI** e ao Vice-Prefeito **EUGENIO SCHWENDLER**, referente à viagem para Curitiba - PR, nos dias 25, 26 e 27 de abril do corrente ano, para tratarem de assuntos de interesse do Município de Missal junto à SEIL – Secretaria do Estado de Infraestrutura e Logística, SECID – Secretaria do Estado das Cidades, COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Parágrafo Único – O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal utilizarão do veículo Oficial do Município como meio de transporte até Curitiba - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE ABRIL DE 2023

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal